



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

**CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO
PARA A PROMOÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E
SEGURANÇA RODOVIÁRIA – LIGAÇÃO ENTRE VIA VITORINO NEMÉSIO E
CIRCULAR DE ANGRA**

Entre:

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, pessoa coletiva n.º 512047855 através da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas - Direção Regional das Obras Públicas, pessoa coletiva n.º 600087077, representada por Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral, com o domicílio profissional no [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED], na qualidade de Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, conforme poderes que lhe foram conferidos pelo n.º 2 da Resolução do Conselho do Governo n.º 79/2022, de 6 de maio de 2022, e pelo n.º 2 do artigo 1.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Orgânica da anterior Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações, atualmente Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2021/A, de 22 de junho, conjugado com o disposto nos artigos 15.º e 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril de 2022, que aprovou a nova orgânica do XIII Governo Regional, doravante designada por **Primeira Outorgante**;

e

COSTA POIM – Fiscalização, Estudos e Projectos de Engenharia Lda., com sede na Avenida Tenente Coronel José Agostinho, n.º 25-A, 2.º Dt.º, Angra do Heroísmo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Angra do Heroísmo, com o NIPC/NIF: [REDACTED] aqui representada por Marco Alexandre Costa Poim, com o domicílio profissional na [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], na qualidade de representante legal com poderes bastantes para a realização deste ato, conforme cópia da certidão permanente válida até 14 de janeiro de 2023 e Pacto Social atualizado, datado de 25 de janeiro de 2022, adiante designado por **Segundo Outorgante**.

Considerando que:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

- a) Por despacho da Secretária Regional das Obras Públicas e Comunicações, datado de 17 de fevereiro de 2022, foi autorizada a decisão de contratar a aquisição de serviços para elaboração do projeto para a promoção das condições de acessibilidade, mobilidade e segurança rodoviária – ligação entre Via Vitorino Nemésio e Circular de Angra, mediante ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores;
- b) Por despacho da Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, datado de 27 de maio de 2022, foi adjudicada a aquisição de serviços anteriormente referida, tendo, no mesmo ato, sido aprovada a minuta do contrato a celebrar;
- c) O preço contratual será suportado pelo Capítulo 50, Programa 12, Projeto 06, Ação 2, Classificação Económica 02.02.14, e foi objeto de Cabimento n.º AW42202362/001 e do Compromisso n.º AW52202539;
- d) Por despacho do Diretor Regional do Orçamento e Tesouro, datado de 25 de abril de 2022, ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho n.º 670/2022, de 22 de abril, foi autorizada a repartição de encargos e assunção de compromisso plurianual, para os efeitos do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na sua redação atual, para os anos económicos seguintes:
- 2022 – 72 840,75 €
 - 2023 – 7 119,50 €
 - 2024 – 3 559,75€
- e) **O Segundo Outorgante** apresentou certidão passada pelo Serviço de Finanças de Angra do Heroísmo, datada de 24 de maio de 2022, como tem a sua situação tributária regularizada, bem como declaração do Instituto da Segurança Social de Angra do Heroísmo, emitida em 15 de fevereiro de 2022, como tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

É livremente e de boa-fé celebrado, o presente contrato que se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços para elaboração do projeto para a promoção das condições de acessibilidade, mobilidade e segurança rodoviária – ligação entre Via Vitorino Nemésio e Circular de Angra, nos termos e nas condições melhor identificadas no caderno de encargos e na proposta adjudicada, os quais são parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Preço)

O preço contratual é de 72 000,00€ (setenta e dois mil euros), que acrescidos do Imposto do Valor Acrescentado à taxa legal em vigor (16%), perfaz o encargo total de 83 520,00€ (oitenta e três mil, quinhentos e vinte euros).

CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo)

- 1 - O prazo da prestação de serviços inclui o prazo de execução do projeto e a prestação de assistência técnica, sem prescindir das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, conforme disposto na Cláusula 5.ª do Caderno de Encargos;
- 2 - O prazo da assistência técnica, a ter lugar, acompanhará as fases do procedimento de formação do contrato da obra projetada e de execução da mesma, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho;
- 3 - O prazo de execução do projeto é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato e consequente publicitação no portal Base.

CLÁUSULA QUARTA

(Gestor do contrato)

Em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado gestor do contrato o Eng. José Jorge Frazão Fraga.

CLÁUSULA QUINTA

(Legislação)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

Em todo o omissso, observar-se-á o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, assim como o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ambos na sua redação atual, bem como na restante legislação aplicável, considerando-se integrados no presente contrato o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada.

O presente contrato vai ser assinado digitalmente por ambas as partes e produz efeitos na data da última assinatura.

A PRIMEIRA OUTORGANTE

Assinado por: BERTA MARIA CORREIA DE
ALMEIDA DE MELO CABRAL

O SEGUNDO OUTORGANTE

MARCO
ALEXANDRE
COSTA POIM

Assinado de forma digital
por MARCO ALEXANDRE
COSTA POIM
Dados: 2022.06.09
13:15:22 Z